**LAUDO DE EXAME DE ARMA DE FOGO**

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Guarapuava e na **POLÍCIA CIENTÍFICA** do Estado, foi designado **Nome Diretor 1** por indicação do chefe da Seção, o Perito Criminal **Usuário Admin**, para proceder ao exame na arma de fogo abaixo descrita, a fim de ser atendida uma solicitação contida no Ofício nº. **45**, recebido dia 11/10/2022, oriundo da **dertreii**, referente ao Inquérito Policial nº

Em consequência, o Perito procedeu ao exame solicitado, relatando-o com a verdade e com todas as circunstâncias relevantes, da forma como segue:

**DO EXAME DO MATERIAL APRESENTADO**

**1- Revólver calibre nominal .22LR:** Trata-se de um revólver, de marca não aparente, fabricação estadunidense, calibre nominal .22LR, sem número de série aparente,, numeração de montagem 789 possui tambor reversível para esquerda, com capacidade para vinte cartuchos e sistema de percussão intrínseco. Desprovido de acabamento e encontra-se em regular estado de conservação. apresentando as seguintes medidas: - comprimento total: 4,545 m; altura: 7,867 m; o cano mede: 7,676m de comprimento e apresenta internamente vinte raias dextrógiras em regular estado de conservação. Lacre de entrada: 456.

Submetida esta arma de fogo a prova de disparo foi observado o funcionamento dos seus mecanismos, porém a mesma não percutiu eficientemente os estojos a fim de deflagrar a munição, não estando apta para realização de disparos, podendo ainda ser utilizada como instrumento contundente e/ou de intimidação.

**Observação: O revólver acima descrito devidamente identificado com o lacre nº 786, permanecerá sob custódia da POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ.**

Este laudo foi redigido pelo Perito Usuário Admin e disponibilizado em arquivo digital contendo uma folha de rosto e 1 página(s). Por nada mais haver e sendo essas as declarações que tem a fazer, deu-se por findo o exame solicitado que de tudo se lavrou o presente laudo, o qual segue digitalmente assinado.